



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE QUÍMICA
CONGREGAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 06/2014

Estabelece o cronograma com vistas à consulta prévia aos corpos docente, técnico-administrativo e discente do Instituto de Química para escolha de representante titular e suplente da Unidade no Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA, biênio 2014/2016.

A Congregação do Instituto de Química da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando deliberação extraída da sessão realizada em 25.08.2014,

RESOLVE:

Art. 1º A eleição de representante titular e suplente do Instituto de Química no Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão da UFBA, biênio 2014/2016, será realizada nos termos do §1º do Art. 13 do Regimento Interno do Instituto de Química e da Norma da Congregação de nº. 01/2012, alterada conforme RESOLUÇÃO Nº 05/2014 da Congregação.

Art. 2º A Comissão eleitoral será designada pela direção da Unidade, através de Portaria, até o dia 29 de agosto de 2014.

Art. 3º A elaboração das normas da eleição e do calendário eleitoral são da competência da Congregação.

Parágrafo único. A divulgação das normas e calendário mencionados no **caput** deste artigo é da competência da Comissão eleitoral e deverá ocorrer até à data limite de 04 de setembro de 2014.

Art. 4º O relatório do processo de eleição será enviado à Congregação da Unidade até o dia 02 de outubro de 2014.

Art. 5º A Congregação reunir-se-á até o dia 07 de outubro de 2014 para a eleição mencionada no Art.1º desta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Congregação, 25 de agosto de 2014

Profa. Dra. Maria de Lourdes Botelho Trino
Diretora
Presidente da Congregação